



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de março de 2022.

Atos do Executivo

DECRETO Nº 08, de 11 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.306, de 06 de março de 2022, onde permanece obrigatório, em todo território do Estado da Paraíba, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

CONSIDERANDO a recomendação nº 02/2022, de 09 de março de 2022, do Ministério Público Federal – Procuradoria da República de Monteiro e o Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça cumulativa de Princesa Isabel;

DECRETA:

Art. 1º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Princesa Isabel, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores

de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 2º Fica revogado o art. 14, do decreto nº 007, de 07 de março de 2022.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município, do Estado e do país.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito